



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8119 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Dispõe sobre alterações das metas do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996, ampliado pelo Decreto nº 7690, de 20 de janeiro de 1997 e suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, com fulcro no artigo 3º, da Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996, e considerando o Ofício nº 0267/FUNRESPOL/SSP/RO, de 21 de agosto de 1997, que solicita as inclusões no Plano Plurianual/97, constando da justificativa do pleito pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - O Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996, ampliado pelo Decreto nº 7690, de 20 de janeiro de 1997, e suas alterações, passa a vigorar no que se refere ao Fundo Especial de Reequipamento Policial, com as inclusões de que tratam os anexos que a este acompanha.

Art. 2º - Os valores orçamentários necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão discriminados em peças orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas com as receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3894 de dia 03/12/97



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 111/97  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997  
O Senhor Ministro de Estado da Economia e Finanças, Sr. Paulo Sérgio Passos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 3º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 4º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 5º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 6º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 7º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Art. 8º - Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1998, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.486, de 25 de maio de 1997, e no Decreto nº 2.487, de 25 de maio de 1997.

Assinado em Brasília, DF, em 11 de dezembro de 1997.

Paulo Sérgio Passos  
Ministro de Estado da Economia e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
 PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - 1996/99  
 QUADRO II - Exercício 1997

SECRETARIA/ORGÃO: 3312 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

Unidade Orçamentaria Programa/Subprograma Codigo - Lei 4.320	M e t a s	Unidade de Medida	M U N I C I P I O S								Total	
			Porto Velho	Candeias do Jamarí	Jamarí	Nova Mamore	Campo Novo de Rondonia	Cujubim	Gujará Miri	Costa Marques		Todo o Estado
30 - SEGURANÇA PÚBLICA 174 - POLICIAMENTO CIVIL	Motocicletas 125 c.c. Cargo Baú bagageiro para motocicleta Capacetes para motociclista Aparelhos de Ar Condicionados de 12.000BTU's Bebedouros elétricos com garratão de 20 litros Veículos, tipo automóvel Lente marco 100 mm Lente objetiva 20/200mm Foco Ginecológico Programas de Software Especialistas Programas Especificos de Hardware	un un un un un un un un un un un										10 10 10 50 10 20 1 1 1 5 4